



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0361/2023**

Declara de utilidade pública a Associação de Cavaleiros da Barra - ACB, de Balneário Barra do Sul, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autoria:** Dep. Sargento Lima

**Rel.:** Dep. Mário Motta

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Dep. Sargento Lima, que pretende declarar de utilidade pública a Associação de Cavaleiros da Barra - ACB, de Balneário Barra do Sul, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Da justificativa do autor, anexa às págs. 3 dos autos, extraio o essencial:

[...]

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Cavaleiros da Barra - ACB, de Balneário Barra do Sul, tem por finalidade prestar serviços de educação não formal - sistemática e contínua - a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, do município. Tendo como missão contribuir na formação de crianças e adolescentes como sujeitos que exerçam a cidadania de forma plena, conscientes de seus direitos e deveres.

Associação de Cavaleiros pensa em uma proposta que visa à formação do ser humano, isto é, ao mesmo tempo em que lhe proporciona um conjunto de vivências por meio das quais se adquire os conhecimentos necessários



à vida social, procura despertar-lhe as crenças de seus próprios valores e autoestima.

[...]

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 28 de setembro de 2023 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer favorável, com relatório e voto apresentado pelo deputado Sérgio Guimarães.

Nesta Comissão de Educação e Cultura, fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



## II - VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão de Educação e Cultura, oriento-me pelos artigos 78 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, para examiná-la à luz do interesse público, notadamente quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Neste sentido, verifico na documentação constante nos autos que a Associação de Cavaleiros da Barra - ACB, entidade fundada em 2018, com sede e no Município de Balneário Barra do Sul, tem trabalhado intensamente no que se refere à sua área temática, com vistas a atender às necessidades de crianças e adolescentes, visando à redução de sua vulnerabilidade social, investir no seu desenvolvimento e fortalecer veículos familiares.

Portanto, considero que a concessão do título de utilidade pública estadual à entidade solicitante está em consonância com o interesse público, uma vez que suas atividades atendem aos critérios analisados por este Colegiado, que incluem a promoção de práticas educacionais e culturais não formais, bem como assuntos relacionados à educação em geral.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 78, do Regimento Interno da Alesc, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n. 0361/2023**, nesta Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta

Relator